Lei nº 0021/89.

Ementa

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Iguaçuense Esporte Clube.

Nestor Oromar da Cruz, Prefeito Municipal de Iguaçuense, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Iguaçuense, Estado do Paraná, APROVOU e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro municipal ao Iguaçuense Esporte Clube, equipe amadora desta cidade, no valor de NCz$ 10.000,00 (mínimo) até o limite máximo de NCz$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), para atender seus compromissos dentro das possibilidades do Município.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçuense, 19 de Setembro de 1989.

Nestor Oromar da Cruz
- Prefeito Municipal -